



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º. da Fundação do Povoado  
69º. da Emancipação

## PROJETO DE LEI Nº 51/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
372 2018	51 2018	01	T-2

"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA AMAZONA E DO CAVALEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º** - Fica instituída a " SEMANA MUNICIPAL DA AMAZONA E DO CAVALEIRO " no município de Cubatão, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Outubro.

**Art. 2º** - A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações, voltada para os iniciantes e profissionais com o objetivo de difundir o esporte.

**Art. 3º** - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** - Fica proibida a pratica de qualquer atividade nas competições, demonstrações e apresentações, que sejam consideradas como maus tratos aos animais.

**Art. 5º** - Caberá aos organizadores, em cada edição do evento, elaborar o regulamento da semana municipal da amazona e do cavaleiro.


**Art. 6º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 02 de abril de 2018.

**ANDERSON DE LANA ANDRADE - DR. ANDERSON VETERINÁRIO**

Vereador PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 15.45hs 11 de 04 de 18
POR: 
PROTOCOLO



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

484º. da Fundação do Povoado  
68º. da Emancipação

## **JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, o objetivo desta Lei é promover o reconhecimento da sociedade cubatense para com os grupos de cavaleiros, que buscam resgatar a tradição que se perdeu no tempo, e que no comando de suas montarias se reúnem estreitando laços numa saudável confraternização.

Ao propor a inclusão no calendário municipal a semana municipal da amazona e do cavaleiro, estaremos oportunizando, todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva, ter o espaço para divulgar e intercambiar informações, conceitos e melhores técnicas e práticas esportiva que sabemos é de elevada complexidade e que exige alto rendimento. Além disso, estaremos projetando o nome da cidade de Cubatão para todo o país, de forma a receber e sediar esses encontros e eventos, se assim for o desejo desses atletas profissionais. Esses motivos são mais que suficientes para que se possa concluir no calendário comemorativo municipal, um dia pertencente a todos Cavaleiros e Amazonas do Município.

Diante do exposto, conclamo meus pares a aprovarem com a maior brevidade a aprovação do presente projeto de lei, para que assim possamos abrilhantar mais ainda os atletas de nossa cidade.

**ANDERSON DE LANA ANDRADE - DR. ANDERSON VETERINÁRIO**  
Vereador PRB

O